

MATEUS CAMILO RIBEIRO DA SILVEIRA

Prefácio

Maurício Zockun

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO
CIVIL NO ÂMBITO DA
LEI DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA

Belo Horizonte

FÓRUM
CONHECIMENTO JURÍDICO

2024

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos xerográficos, sem autorização expressa do Editor.

Conselho Editorial

Adilson Abreu Dallari	Floriano de Azevedo Marques Neto
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho	Gustavo Justino de Oliveira
Alexandre Coutinho Pagliarini	Inês Virginia Prado Soares
André Ramos Tavares	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Carlos Ayres Britto	Juarez Freitas
Carlos Mário da Silva Velloso	Luciano Ferraz
Cármen Lúcia Antunes Rocha	Lúcio Delfino
Cesar Augusto Guimarães Pereira	Marcia Carla Pereira Ribeiro
Clovis Beznos	Márcio Cammarosano
Cristiana Fortini	Marcos Ehrhardt Jr.
Dinorá Adelaide Musetti Crotti	Maria Sylvia Zanella Di Pietro
Diogo de Figueiredo Moreira Neto (in memoriam)	Ney José de Freitas
Egon Bockmann Moreira	Oswaldo Thon de Pontes Saraiva Filho
Emerson Cabardo	Paulo Molesto
Fabrizio Motta	Romeu Felipe Bacellar Filho
Fernando Rossi	Sérgio Guerra
Flávio Henrique Unes Pereira	Walber de Moura Agra

FORUM

CONHECIMENTO JURÍDICO
Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

Coordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo
Aline Sobreira de Oliveira

Revisão: Vinícius Fernandes
Diagramação: João Oliveira

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico – CEP 31710-430
Belo Horizonte – Minas Gerais – Tel.: (31) 99412.0131
www.editoraforum.com.br – editoraforum@editoraforum.com.br

Técnica. Empenho. Zelo. Esses foram alguns dos cuidados aplicados na edição desta obra. No entanto, podem ocorrer erros de impressão, digitação ou mesmo restar alguma dúvida conceitual. Caso se constate algo assim, solicitamos a gentileza de nos comunicar através do e-mail editorial@editoraforum.com.br para que possamos esclarecer, no que couber. A sua contribuição é muito importante para mantermos a excelência editorial. A Editora Fórum agradece a sua contribuição.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

5587a Silveira, Mateus Camilo Ribeiro da
Acordo de não persecução civil no âmbito da Lei de Improbidade
Administrativa / Mateus Camilo Ribeiro da Silveira. Belo Horizonte: Fórum,
2024.

269 p. 14,5x21,5cm

ISBN 978-65-5518-647-5

1. Direito administrativo. 2. Improbidade administrativa. 3. Acordo
de não persecução civil. 4. Consensualidade. 5. Direito administrativo
sancionador. I. Título.

CDD: 342

CDU: 342

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

SILVEIRA, Mateus Camilo Ribeiro da. *Acordo de não persecução civil no âmbito da Lei de Improbidade Administrativa*. Belo Horizonte: Fórum, 2024. 269 p. ISBN 978-65-5518-647-5.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	
Maurício Zockun	13
INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1	
CONSENSUALIDADE NO ÂMBITO DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	
1.1	Contexto normativo precedente à autorização expressa de acordo no âmbito da Lei..... 22
1.2	Contexto fático: precedentes e insegurança jurídica..... 34
1.3	Contexto teórico da consensualidade no Direito Administrativo..... 42
1.4	Contexto teórico da consensualidade no Direito Administrativo Sancionador..... 52
1.5	Positivção do valor do consenso e consolidação do espectro de ferramentas consensuais possíveis..... 63
CAPÍTULO 2	
DISCIPLINA NORMATIVA DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL	
2.1	Descrição dos preceptivos introduzidos pela Lei nº 13.964/2019 na Lei nº 8.429/1992 e aqueles vetados pela Presidência da República..... 71
2.2	Normas de integração possíveis para o enfrentamento da diminuta disciplina introduzida pela Lei nº 13.964/2019..... 75
2.3	Edição de atos normativos, orientações e notas técnicas pelos órgãos legitimados..... 87
2.4	Alteração da Lei de Improbidade Administrativa por meio da Lei nº 14.230/2021..... 90

CAPÍTULO 3

NATUREZA JURÍDICA DO ACORDO DE NÃO
PERSECUÇÃO CIVIL..... 99

3.1	Termo de Ajustamento de Conduta	100
3.2	Negócio jurídico – material ou processual	106
3.3	Outras classificações.....	112
3.4	Ato jurídico convencional	116
3.4.1	Livre consentimento do pactuante, assistência por advogado e transparência.....	118
3.4.2	Negociação regrada nos termos da Lei.....	120
3.5	Ato jurídico convencional de caráter sancionatório	121

CAPÍTULO 4

OBJETO 133

4.1	Considerações iniciais sobre os pressupostos do acordo de não persecução civil.....	133
4.2	Discricionariedade para celebração do acordo e a questão da existência ou não de direito subjetivo público à sua formalização	137
4.3	Sanções, ressarcimento integral do erário e perdimento de bens como obrigações principais do ajuste.....	145
4.3.1	Sanções e medida proporcional de sancionamento	145
4.3.1.1	Perda da função pública.....	155
4.3.1.2	Multa civil	158
4.3.1.3	Proibição de contratar com o Poder Público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.....	160
4.3.1.4	Suspensão dos direitos políticos.....	162
4.3.2	Ressarcimento integral do dano ao erário.....	167
4.3.3	Perdimento de bens e valores acrescidos ilicitamente	182
4.3.4	Destinação das obrigações pecuniárias.....	183
4.4	Colaboração probatória.....	188
4.5	Convenções materiais acessórias.....	194
4.6	Convenções processuais.....	199

CAPÍTULO 5

LEGITIMIDADE E PARTICIPAÇÃO DO ENTE

FEDERATIVO LESADO 205

CAPÍTULO 6	
REQUISITO FORMAL DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO	219
CAPÍTULO 7	
CUMPRIMENTO E DESCUMPRIMENTO DO AJUSTE	227
CAPÍTULO 8	
PRESCRIÇÃO	235
CONCLUSÃO	239
REFERÊNCIAS	257